



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.210/2017

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

02 Governo Municipal

02.02 Departamento do Assessor Jurídico

02.062.0004-2.003.000 Serviços Jurídicos.

(9) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos E Vantagens fixas – Pessoal	R\$ 16.350,00
(11) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 1.000,00

03 Departamento de Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.121.0009-2.009.000 Serviços de Divulgação.

(27) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

03 Departamento de Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município.

(28) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos E Vantagens fixas – Pessoal	R\$ 27.000,00
(32) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
(37) 3.3.90.47.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00

03 Departamento de Administração

03.02 Divisão De Pessoal

04.122.0007-2.014.000 Administração de Pessoas.

(43) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 250,00
-------------------------	------	-----------------------------	------------

04 Departamento de Fazenda

04.02 Divisão De Tesouraria

04.123.0008-2.017.000 Manutenção dos Serviços de Tesouraria.

(74) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos E Vantagens fixas – Pessoal	R\$ 14.000,00
-------------------------	------	---	---------------

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

(115) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos E Vantagens fixas – Pessoal	R\$ 55.000,00
(119) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 250.000,00

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos

05.02 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007-2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.

(146) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 75.000,00
--------------------------	------	--	---------------

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos

05.04 Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública

15.452.0007-2.004.000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.

(162) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 35.000,00
(166) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de Déficit	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.05 Divisão do Corpo de Bombeiros Comunitário

06.182.0007-2.952.000 Manutenção do Posto de Bombeiros Comunitário.

(167) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 35.000,00
(169) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 3.000,00
(170) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias Pessoal C.	R\$ 1.500,00
(174) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de Déficit	R\$ 1.900,00

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(237) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 150.000,00

06 Departamento de Saúde

06.05 Divisão de Atendimento ao Usuário de Saúde

10.302.0075-2.052.000 Manutenção da Divisão de Atendimento ao Usuário de Saúde.

(319) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 1.600,00
--------------------------	------	--	--------------

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(332) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 145.000,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 9.150,00

08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento

08.01 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(440) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos E Vantagens fixas – Pessoal	R\$ 8.000,00
(441) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 600,00
(445) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
(448) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00

09 Dpto. Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

09.01 Divisão de Comércio e Indústria

22.661.0062-2.053.000 Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria.

(471) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 1.500,00
(472) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 150,00

10 Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão De Esporte Lazer e Escolinhas do Município.

(493) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 5.000,00
(495) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 1.000,00
(497) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

(520) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.500,00
--------------------------	------	-----------------------------	--------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0081-6.004.000 Auxílio ao Lar do Menor

(542) 3.3.50.43.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	R\$ 47.000,00
--------------------------	------	--------------------	---------------

13 Departamento Assuntos Política Habitacional Urbana e Rural

13.01 Divisão de Gerenciamento de Programa Habitacionais

16.482.0057-2.043.000 Manutenção Divisão de Gerenciamento De Programas Habitacionais

(627) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 12.500,00
(628) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 500,00
(629) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.130, de 28 de junho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2017 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito especial por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal, serão por cancelamentos de dotações do Fundo de Previdência Municipal – Fundo Previdenciário.

Parágrafo Único: Por transposição de dotação do Fundo de Previdência Municipal – Fundo Previdenciário considerar-se-á o montante de R\$ R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais):

Redução

16 Fundo de Previdência Municipal

16.001 Divisão de Fundo Previdenciário

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.01.00.00.00	1040	Aposentados, do RPPS, Reserva Remun.	R\$ 900.000,00
(2) 3.1.90.03.00.00.00	1040	Pensões, Exclusive do RGPS	R\$ 620.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 28 de novembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal